

NOTA TÉCNICA Nº 187/2020–SFG/ANEEL

Em 26 de junho de 2020.

Processo: 48500.003601/2020-11**Assunto:** Campanha de Segurança de Barragens – 6/2020 – Preenchimento do Formulário de Segurança de Barragens (FSBWeb) pelas Centrais Geradoras Hidrelétricas de Capacidade Reduzida (CGH).**I - DO OBJETIVO**

1. Apresentar o resultado do monitoramento da 6ª Campanha de Fiscalização de Segurança de Barragens – CFSB 06/2020, que contempla as Centrais Geradoras Hidrelétricas de Capacidade Reduzida (CGH) que deverão preencher os dados de seus barramentos na plataforma FSBWeb¹, bem como os critérios de seleção, objetivos e procedimentos da Campanha.

II - DOS FATOS

2. A Constituição Federal determina no art. 176, § 4º, que os aproveitamentos dos potenciais de energia renovável de capacidade reduzida estão dispensados de autorização e concessão.

3. A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no seu art. 8º estabelece que o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência igual ou inferior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) estão dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.

4. A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB destinadas, entre outros fins, à acumulação de água para quaisquer usos. Conforme art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.334/2010, citado abaixo, somente as usinas concedidas e autorizadas são fiscalizadas.

Art. 5º A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):

I - à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

¹ FSBWeb – Plataforma com os dados de segurança das barragens fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



P. 2 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

II - à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica;

III - à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos;

IV - à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais.

5. Desta sorte, a Lei não alcançaria as CGH, que são objeto de mero registro na ANEEL, o que desobrigaria a Agência de fiscalizar tais empreendimentos.

6. Cabe ressaltar, ainda, que diversas CGH têm registro nos bancos de dados da ANEEL, porém são antigos e, para que haja um acompanhamento efetivo dessas usinas, é necessário que todos os cadastros estejam devidamente atualizados.

7. Durante o ano de 2019, a Superintendência de Concessões e Autorizações da Geração (SCG) fez um chamamento para que essas usinas pudessem verificar seus dados na agência e, eventualmente, ajustá-los no sistema Registro de Central Geradora (RCG). No entanto, diversas CGH não atualizaram suas informações.

8. O objetivo, portanto, dessa campanha é receber os dados das barragens das CGH, por meio da plataforma FSBWeb, para futuramente iniciarmos a fiscalização desses empreendimentos conforme entendimento do Tribunal de Contas da União.

III - DA ANÁLISE

9. Trata-se da Campanha para receber os dados de segurança de barragens das CGH com registro na ANEEL, por meio do Formulário de Segurança de Barragens, disponível na Plataforma FSBWeb.

10. No mês de junho de 2020, para iniciar a 6ª Campanha de Fiscalização de Segurança de Barragens, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG) realizou monitoramento das CGH, utilizando como base de dados principal os cadastros internos da ANEEL: Sistema de Acompanhamento do Relacionamento Institucional – SARI e os dados registrados no Sistema Outorgas, recebidos pela aplicação RCG (Registro de Central Geradora de Capacidade Reduzida).

11. O monitoramento das usinas partiu de um universo de 731 CGH que se encontram em operação com registro na ANEEL para a geração de energia elétrica, conforme apresentado na tabela em anexo. Dessas 731 usinas, 16 já se encontram em conformidade no que diz respeito ao preenchimento do FSB por terem enviado informações em 2020. A saber:



P. 3 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

Tabela 1 – Usinas que já possuem cadastro no FSBWeb.

CEG	Nome	UF	Proprietário
30794	Pito	SC	Pinhal Geradora de Energia S.A
27421	Santa Luzia	MG	Cemig Geração e Transmissão S.A
34015	Ouro Branco	PR	Central Hidrelétrica Ouro Branco Ltda
35733	Sucuri	TO	Central Hidrelétrica Sucuri S/A
35742	Médio Garcia	SC	Médio Garcia Hidrelétrica S.A.
35745	Santana do Deserto I	MG	Central Geradora Hidroelétrica Santana do Deserto S.A
35747	Palmeiras	TO	Central Hidrelétrica Palmeiras Do Tocantins S.A
37358	Buritizal	MT	Hidroelétrica Buritizal Ltda
28570	Nova Ponte Queimada II	MG	Energia Limpa Participações Ltda.
28646	Salto do Timbo	SC	Brasenerg - Geradora de Energia Elétrica Ltda.
29644	João Franco	MG	Porto Energética Ltda.
30845	Willy Faller	SC	MAFRÁS Energia e Reflorestamento Ltda.
31429	Santo Tessaro	SC	C2lg Geração de Energia Ltda.
31618	Antônio Prado	MG	Antônio Prado Energia S/A
31677	INGÁ MIRIM	GO	Ingá Mirim Energia S/A
35446	Sirivera	TO	Central Hidrelétrica Sirivera Ltda.

12. Das 715 CGH restantes, 190 usinas não atualizaram suas informações junto à ANEEL na campanha de cadastro realizada pela SCG mencionada acima. Estas, portanto, merecerão especial atenção da fiscalização pois não se mostraram responsáveis às tentativas anteriores de atualização de dados. Nesse mesmo sentido, infere-se que grande parte das 509 CGH que estão com informações atualizadas responderão adequadamente às orientações para cadastramento e preenchimento do FSB.

13. Como dito, para que o agente cadastre as informações de suas barragens no FSBWeb, é necessário que os dados desses geradores estejam atualizados na base de dados da ANEEL, motivo pelo qual a maior parte dos esforços desta campanha será destinado para garantir a efetividade da comunicação aos proprietários dessas CGH.

14. A campanha possui uma estratégia com diversas etapas, descritas na tabela abaixo, com o objetivo final de cadastrar os dados das barragens das CGH brasileiras no banco de dados da ANEEL.



P. 4 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

Tabela 2 – Tabela de ações da campanha

AÇÃO	SITUAÇÃO
Levantamento das CGH registradas	Finalizado
Levantamento dos contatos das CGH	Finalizado
Reuniões com a ABRAPCH e ABRAGEL	Realizada
Publicação da campanha no site da ANEEL	Publicada
Envio de emails para os agentes	-
Recebimento das informações cadastrais dos agentes	-
Cadastro dos agentes no SARI pela SGI ²	-
Envio de emails para os agentes com a liberação do acesso ao FSBWeb	
Cadastramento das barragens das CGH no FSBWeb	-

III.1 - Cronograma

15. A Tabela abaixo apresenta o cronograma previsto para realização das atividades da campanha.

Tabela 3 – Cronograma de atividades da campanha.

Prazo	Atividade
Até 19/06	Analisar preliminarmente as CGH (finalizada)
Até 19/06	Divulgar da campanha na internet (finalizada)
Até 25/06	Elaborar minutas dos e-mails da campanha (finalizada)
Até 01/07	Enviar e-mail solicitando cadastro no SARI
Até 15/07	Receber informação de cadastro dos agentes
Até 01/08	Enviar e-mail solicitando o cadastro das barragens no FSBWeb
Até 01/10	Final do prazo para cadastramento no FSBWeb
Até 15/10	Emitir o Relatório Final da Campanha

² SGI - Superintendência de Gestão Técnica da Informação



P. 5 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

III.2 - Indicadores da Campanha

16. Para indicar a **efetividade** da presente campanha foi estabelecido um indicador de resultado.

17. O indicador irá apurar os empreendimentos selecionados para a Campanha que incluíram com sucesso os dados de suas barragens no FSBWeb. Quanto maior o indicador melhor será o resultado da campanha.

$$E_{NS} = \frac{NF}{NI} \times 100 \%$$

Onde: *NF* = número de barragens cadastradas com sucesso ao final da campanha;

NI = número de barragens a serem cadastradas;

E_{NS} = Indicador de efetividade do cadastro das barragens (Varia de 0 a 100%)

18. A meta é que até o final da campanha, mais de 90% das usinas tenham preenchido e concluído com sucesso o envio do Formulário de Segurança de Barragens para suas usinas.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

19. A argumentação expressa nesta Nota Técnica é fundamentada nos seguintes instrumentos:

- a. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
- b. Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
- c. Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
- d. Resolução Normativa ANEEL n.º 696, de 15 de dezembro de 2015;
- e. Acórdão nº 726/2020, de 1º de abril de 2020.

V - DA CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, concluímos por realizar a 6ª Campanha de Fiscalização de Segurança de Barragens (CFSB 06/2020).



P. 6 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

21. Proceder com a campanha nos termos deste documento.

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE DE SOUSA CARVALHO GOUVEIA
Técnico Administrativo

(Assinado digitalmente)

ANDREA LAUREANA VICENTE PARCA
Analista Administrativo

(Assinado digitalmente)

DANIELA PIMENTEL SAVIOTTI
Especialista em Regulação

(Assinado digitalmente)

MARCELO PEREIRA MENDES
Especialista em Regulação

De acordo:

(Assinado digitalmente)

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente Adjunta de Fiscalização dos Serviços de Geração

(Assinado digitalmente)

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração



P. 7 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

ANEXO 1

Tabela 1 – Usinas selecionadas para a campanha

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.AL.000476-6.01	Cachoeira do Feijó	AL
CGH.PH.AL.028544-7.01	Laje	AL
CGH.PH.AL.028545-5.01	Gibóia	AL
CGH.PH.AL.028860-8.01	Cachoeira Serra D Água	AL
CGH.PH.AL.029328-8.01	Caeté Cachoeira	AL
CGH.PH.AL.030112-4.01	Gustavo Paiva	AL
CGH.PH.BA.000945-8.01	Fazenda Maracanã	BA
CGH.PH.BA.002271-3.02	Rieger Agropecuária	BA
CGH.PH.BA.027739-8.01	Fazenda Magna Mater	BA
CGH.PH.BA.028185-9.01	Fazenda Cachoeira	BA
CGH.PH.BA.028598-6.01	Hotel Vale do Jiquiriçá	BA
CGH.PH.BA.029697-0.01	Juliana II	BA
CGH.PH.BA.029698-8.01	Juliana I	BA
CGH.PH.BA.029699-6.01	Vargido	BA
CGH.PH.BA.029894-8.01	Ponto Novo	BA
CGH.PH.BA.030029-2.01	Valença	BA
CGH.PH.BA.030426-3.01	Girassol	BA
CGH.PH.BA.030578-2.01	Dourado	BA
CGH.PH.BA.030579-0.01	Pratudão	BA
CGH.PH.BA.030590-1.01	Santa Luzia	BA
CGH.PH.BA.031092-1.01	Anagé	BA
CGH.PH.BA.033654-8.01	SANTA HELENA DO ACARAÍ	BA
CGH.PH.BA.035448-1.01	AISA - CABECEIRINHA	BA
CGH.PH.BA.037460-1.01	Veneza 1	BA
CGH.PH.BA.040783-6.01	SANTA CRUZ II	BA
CGH.PH.CE.031079-4.01	Taquara	CE
CGH.PH.CE.031080-8.01	Figueiredo	CE
CGH.PH.ES.000428-6.01	Cachoeira da Onça	ES
CGH.PH.ES.000491-0.01	Cachoeira do Oito	ES
CGH.PH.ES.002792-8.01	Tabocas	ES
CGH.PH.ES.027182-9.01	Santa Maria	ES
CGH.PH.ES.030326-7.01	Geração Carnielli	ES
CGH.PH.ES.035438-4.01	Sítio Barragem	ES
CGH.PH.GO.001298-0.02	Lago Azul	GO
CGH.PH.GO.002568-2.01	Saia Velha	GO
CGH.PH.GO.028589-7.01	São Bento	GO



P. 8 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.GO.028710-5.01	Rio Verdinho	GO
CGH.PH.GO.028903-5.01	Ribeirão do Inferno	GO
CGH.PH.GO.029171-4.01	PG2	GO
CGH.PH.GO.029248-6.01	Eletrocéu	GO
CGH.PH.GO.029647-3.01	Aliança	GO
CGH.PH.GO.029735-6.01	Mãe Benta	GO
CGH.PH.GO.030129-9.01	Agropecuaria Rio Paraiso	GO
CGH.PH.GO.031086-7.01	Gameleira	GO
CGH.PH.GO.031637-7.01	Fazenda Rancho Alegre e Fazenda Caraibinha	GO
CGH.PH.GO.031730-6.01	do Candeeiro	GO
CGH.PH.GO.037450-4.01	Cachoeira Rio Verde	GO
CGH.PH.MG.000103-1.02	Anil	MG
CGH.PH.MG.000235-6.03	Batalha	MG
CGH.PH.MG.000284-4.01	Bom Jesus do Galho	MG
CGH.PH.MG.000298-4.01	José Togni	MG
CGH.PH.MG.000318-2.02	Brito	MG
CGH.PH.MG.000319-0.01	Britos - Companhia Tecidos Santanense	MG
CGH.PH.MG.000345-0.02	Caboclo	MG
CGH.PH.MG.000404-9.01	Cachoeira Alta	MG
CGH.PH.MG.000475-8.01	Cachoeira do Fagundes	MG
CGH.PH.MG.000526-6.02	Cachoeira dos Prazeres	MG
CGH.PH.MG.000680-7.03	Companhia Tecidos Santanense	MG
CGH.PH.MG.000739-0.02	Coronel João de Cerqueira Lima (caixão)	MG
CGH.PH.MG.001122-3.02	Ilhéus	MG
CGH.PH.MG.001192-4.02	Ituerê	MG
CGH.PH.MG.001220-3.01	Jacutinga	MG
CGH.PH.MG.001252-1.02	João de Deus	MG
CGH.PH.MG.001430-3.02	Marzagão	MG
CGH.PH.MG.001438-9.01	Matipó	MG
CGH.PH.MG.001446-0.01	Maurício	MG
CGH.PH.MG.001462-1.01	Miguel Pereira	MG
CGH.PH.MG.001499-0.01	Monteiros	MG
CGH.PH.MG.001529-6.01	Nascer do Sol	MG
CGH.PH.MG.001928-3.02	Pacífico Mascarenhas	MG
CGH.PH.MG.002013-3.01	Paulo Mascarenhas	MG
CGH.PH.MG.002055-9.01	Pissarrão	MG
CGH.PH.MG.002065-6.01	Pinheirinho	MG
CGH.PH.MG.002137-7.01	Pouso Alegre	MG
CGH.PH.MG.002225-0.01	Lages	MG



P. 9 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MG.002535-6.01	Roça Grande	MG
CGH.PH.MG.002686-7.01	Samburá	MG
CGH.PH.MG.002782-0.02	Sumidouro	MG
CGH.PH.MG.026725-2.02	Santa Marta	MG
CGH.PH.MG.026852-6.03	São José	MG
CGH.PH.MG.027044-0.02	Dorneles	MG
CGH.PH.MG.027066-0.02	Funil	MG
CGH.PH.MG.027129-2.03	Doutor Augusto Gonçalves de Souza (barragem Velha)	MG
CGH.PH.MG.027139-0.01	Ubirajara Machado de Moraes	MG
CGH.PH.MG.027615-4.01	Grafite	MG
CGH.PH.MG.027719-3.02	Salto	MG
CGH.PH.MG.027788-6.01	B	MG
CGH.PH.MG.027928-5.01	Santa Cecília	MG
CGH.PH.MG.028011-9.02	Coronel Jové Soares Nogueira (benfica)	MG
CGH.PH.MG.028018-6.01	Pirambeira	MG
CGH.PH.MG.028019-4.01	Ribeirão	MG
CGH.PH.MG.028020-8.01	Congonhal II	MG
CGH.PH.MG.028021-6.01	Lamins	MG
CGH.PH.MG.028022-4.01	Henrique Portugal	MG
CGH.PH.MG.028023-2.01	São Sebastião	MG
CGH.PH.MG.028081-0.03	Pitangui	MG
CGH.PH.MG.028105-0.02	Lavras	MG
CGH.PH.MG.028201-4.01	Córrego Barro Preto	MG
CGH.PH.MG.028242-1.01	Santa Terezinha	MG
CGH.PH.MG.028253-7.01	Cabo Verde	MG
CGH.PH.MG.028343-6.01	Pratinha - Azul Energética	MG
CGH.PH.MG.028376-2.01	Cachoeira Velonorte	MG
CGH.PH.MG.028381-9.02	Cachoeira dos Macacos	MG
CGH.PH.MG.028449-1.01	MMCH Córrego da Cava	MG
CGH.PH.MG.028502-1.01	Usina Bom Jardim	MG
CGH.PH.MG.028569-2.01	Ponte Queimada I	MG
CGH.PH.MG.028590-0.01	Ribeirão do Lage	MG
CGH.PH.MG.028650-8.01	Fazenda Nazaré	MG
CGH.PH.MG.028711-3.01	Armando de Abreu Rios	MG
CGH.PH.MG.028720-2.01	Fazenda Aquidauana	MG
CGH.PH.MG.028721-0.01	UHEB II	MG
CGH.PH.MG.028789-0.01	Fazenda Tabua	MG
CGH.PH.MG.028876-4.01	Salitre	MG



P. 10 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MG.028881-0.01	Buriti Queimado	MG
CGH.PH.MG.028927-2.01	Chiquinho Barbosa	MG
CGH.PH.MG.028940-0.01	Bosque dos Chalés	MG
CGH.PH.MG.028942-6.01	Agostinho Rodrigues	MG
CGH.PH.MG.028955-8.01	Tapuira	MG
CGH.PH.MG.029028-9.01	W. Egido	MG
CGH.PH.MG.029029-7.01	Fazenda Riga	MG
CGH.PH.MG.029036-0.01	Fazenda Pedra Negra	MG
CGH.PH.MG.029207-9.01	Usina dos Moinhos	MG
CGH.PH.MG.029216-8.01	Santa Cleonice	MG
CGH.PH.MG.029231-1.01	Poções	MG
CGH.PH.MG.029234-6.01	Divinópolis	MG
CGH.PH.MG.029235-4.01	Limoeiro	MG
CGH.PH.MG.029271-0.01	Dourados	MG
CGH.PH.MG.029281-8.01	Camarão	MG
CGH.PH.MG.029300-8.01	Canaã	MG
CGH.PH.MG.029326-1.01	Eco Vida Cajuru	MG
CGH.PH.MG.029360-1.01	Cachoeira Santo Antônio	MG
CGH.PH.MG.029389-0.01	Rio Funchal	MG
CGH.PH.MG.029391-1.01	Coroado	MG
CGH.PH.MG.029410-1.01	Crisólita	MG
CGH.PH.MG.029616-3.01	NR	MG
CGH.PH.MG.029660-0.01	Dr Tito 1	MG
CGH.PH.MG.029661-9.01	Dr.Tito 2	MG
CGH.PH.MG.029723-2.02	Cachoeira do Brumado	MG
CGH.PH.MG.029739-9.01	Retiro do Indaiá	MG
CGH.PH.MG.029881-6.01	Serrania	MG
CGH.PH.MG.029892-1.01	Usina da Cachoeira	MG
CGH.PH.MG.029895-6.01	Ano Bom	MG
CGH.PH.MG.029896-4.01	Barra	MG
CGH.PH.MG.029946-4.01	São José	MG
CGH.PH.MG.029948-0.01	Divino	MG
CGH.PH.MG.029949-9.01	Laje	MG
CGH.PH.MG.029959-6.01	Quebra Cuia	MG
CGH.PH.MG.029961-8.01	Funil	MG
CGH.PH.MG.029978-2.01	Santa Marta	MG
CGH.PH.MG.030030-6.02	Bonga	MG
CGH.PH.MG.030056-0.02	Maria Célia Mauad Notini	MG
CGH.PH.MG.030075-6.01	Itamonte	MG



P. 11 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MG.030193-0.01	Cascata do Barreiro Ibiraci	MG
CGH.PH.MG.030194-9.01	Santa Quitéria	MG
CGH.PH.MG.030242-2.01	Cachoeirinha	MG
CGH.PH.MG.030248-1.01	Cachoeira da Barra	MG
CGH.PH.MG.030254-6.01	Borá	MG
CGH.PH.MG.030360-7.01	Casquinha	MG
CGH.PH.MG.030556-1.02	Caquende	MG
CGH.PH.MG.030621-5.01	Florestal	MG
CGH.PH.MG.030652-5.01	Santa Rita	MG
CGH.PH.MG.030674-6.01	Santo Antônio	MG
CGH.PH.MG.030847-1.01	Miradouro	MG
CGH.PH.MG.030862-5.01	São João	MG
CGH.PH.MG.030866-8.01	Limeira	MG
CGH.PH.MG.030919-2.01	Boa Vista Capeada	MG
CGH.PH.MG.030949-4.01	Volta Grande	MG
CGH.PH.MG.030970-2.01	Parque Hotel Serra Negra	MG
CGH.PH.MG.030983-4.01	Limoeiro	MG
CGH.PH.MG.030995-8.01	Pedro Falco	MG
CGH.PH.MG.031023-9.01	Braço	MG
CGH.PH.MG.031031-0.01	Realeza	MG
CGH.PH.MG.031051-4.01	Pirapanema	MG
CGH.PH.MG.031089-1.01	Monte Verde Energia SA	MG
CGH.PH.MG.031101-4.01	Fazenda Água Branca	MG
CGH.PH.MG.031130-8.01	Anjos	MG
CGH.PH.MG.031144-8.01	Durandé	MG
CGH.PH.MG.031251-7.01	Braço Seco	MG
CGH.PH.MG.031265-7.01	Pedacinho do Céu	MG
CGH.PH.MG.031277-0.01	Santa Bárbara	MG
CGH.PH.MG.031281-9.01	Posses	MG
CGH.PH.MG.031318-1.01	Ingá	MG
CGH.PH.MG.031334-3.01	Simonésia	MG
CGH.PH.MG.031566-4.01	Vermelho Velho	MG
CGH.PH.MG.031641-5.01	Floresta	MG
CGH.PH.MG.031649-0.01	SERRANIA TERRENO	MG
CGH.PH.MG.031693-8.01	PONTE QUEIMADA	MG
CGH.PH.MG.031804-3.01	Ouro Fino	MG
CGH.PH.MG.032005-6.01	CAMBUI ENERGIS	MG
CGH.PH.MG.032310-1.01	Tarumirim	MG
CGH.PH.MG.032552-0.01	ALTO MONTANA	MG



P. 12 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MG.032564-3.01	BOM JESUS	MG
CGH.PH.MG.033151-1.01	DOIS IRMÃOS	MG
CGH.PH.MG.034197-5.01	Moinho 2	MG
CGH.PH.MG.035578-0.01	CABO VERDE 1	MG
CGH.PH.MG.035858-4.01	OPHIR	MG
CGH.PH.MG.036936-5.01	Santo Antônio do Rio do Freire	MG
CGH.PH.MG.037400-8.01	DONA ENEDINA	MG
CGH.PH.MG.037823-2.01	OLIVA BRASIL	MG
CGH.PH.MG.038184-5.01	Cachoeira Diamante	MG
CGH.PH.MG.038755-0.01	Capote	MG
CGH.PH.MG.040261-3.01	Mandassaia	MG
CGH.PH.MG.040753-4.01	Participações do Padre	MG
CGH.PH.MG.043188-5.01	Jacques Dornas	MG
CGH.PH.MG.044753-6.01	Central Tropeiro	MG
CGH.PH.MS.000711-0.01	Cassilândia	MS
CGH.PH.MS.000859-1.02	Aquarius	MS
CGH.PH.MS.001128-2.01	Indaiá	MS
CGH.PH.MS.026842-9.01	São João I	MS
CGH.PH.MS.027184-5.01	São João II	MS
CGH.PH.MS.028167-0.01	Coxim	MS
CGH.PH.MS.029104-8.01	Aporé	MS
CGH.PH.MS.029430-6.01	Santa Izabel	MS
CGH.PH.MS.029618-0.01	Córrego São Luiz	MS
CGH.PH.MS.030049-7.01	Energia Maia Ltda	MS
CGH.PH.MS.030071-3.01	Fazenda Concórdia	MS
CGH.PH.MS.030072-1.01	Fazenda Marcela	MS
CGH.PH.MS.030163-9.01	Rio Formoso	MS
CGH.PH.MS.030451-4.01	Bela Miragem	MS
CGH.PH.MS.030491-3.01	Ribeirão	MS
CGH.PH.MS.030648-7.01	Agropecuária São Marcos	MS
CGH.PH.MS.030941-9.01	Fazenda Cachoeira Arantes	MS
CGH.PH.MS.038216-7.01	MADRE DE DIOS	MS
CGH.PH.MS.038339-2.01	INDAIÁ - Córrego Desbarrancado	MS
CGH.PH.MS.040796-8.01	Central H. São Miguel	MS
CGH.PH.MS.044877-0.01	Corrego Ger	MS
CGH.PH.MS.045157-6.01	Minusina Fazenda Alecrim	MS
CGH.PH.MT.000040-0.02	Dona Assunta	MT
CGH.PH.MT.000074-4.01	Cachoeira da Onça	MT
CGH.PH.MT.000581-9.01	Cachoeirinha	MT



P. 13 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MT.000816-8.01	CONRADO HEITOR DE QUEIROZ/KAMAMULTDA	MT
CGH.PH.MT.000944-0.01	Fazenda Galera 1	MT
CGH.PH.MT.001414-1.01	Rio Margarida 2	MT
CGH.PH.MT.001447-8.01	Masutti	MT
CGH.PH.MT.027213-2.01	Galera Centrais Eletricas 1a	MT
CGH.PH.MT.027473-9.04	Cachoeira da Fumaça	MT
CGH.PH.MT.028056-9.01	Itaquerê I	MT
CGH.PH.MT.028057-7.01	Itaquerê II	MT
CGH.PH.MT.028640-0.01	Fazenda São José	MT
CGH.PH.MT.028689-3.01	Corredeira do Noronha	MT
CGH.PH.MT.028717-2.01	Pé de Serra	MT
CGH.PH.MT.028813-6.01	Sapezal	MT
CGH.PH.MT.028837-3.02	Sucupira	MT
CGH.PH.MT.028899-3.01	Noidore	MT
CGH.PH.MT.029027-0.01	Paranorte	MT
CGH.PH.MT.029151-0.02	Santa Cecília	MT
CGH.PH.MT.029154-4.02	Mestre	MT
CGH.PH.MT.029208-7.01	SM-06	MT
CGH.PH.MT.029209-5.01	Tucunaré	MT
CGH.PH.MT.029210-9.01	SM-01	MT
CGH.PH.MT.029295-8.01	Michelin	MT
CGH.PH.MT.029516-7.01	Galheiros	MT
CGH.PH.MT.029517-5.01	Rio Suspiro	MT
CGH.PH.MT.029518-3.01	Córrego Santa Cruz	MT
CGH.PH.MT.029614-7.01	Mercedes I e II	MT
CGH.PH.MT.029696-1.01	MAX-01 (Nova Lacerda)	MT
CGH.PH.MT.029897-2.01	Saxão	MT
CGH.PH.MT.029979-0.01	Sucuri	MT
CGH.PH.MT.029982-0.01	Rancho Fundo	MT
CGH.PH.MT.030076-4.01	Santa Rita do Araguaia	MT
CGH.PH.MT.030128-0.01	São Carlos	MT
CGH.PH.MT.030165-5.01	Seis Lagoas	MT
CGH.PH.MT.030227-9.01	Miranda Estância	MT
CGH.PH.MT.030358-5.01	Matula I	MT
CGH.PH.MT.030374-7.01	Desidério	MT
CGH.PH.MT.030593-6.01	WSA	MT
CGH.PH.MT.030614-2.01	Matula	MT
CGH.PH.MT.030634-7.01	Rio Alegre	MT
CGH.PH.MT.030640-1.01	Margarida 2	MT



P. 14 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.MT.030645-2.01	Itapiranga	MT
CGH.PH.MT.030650-9.01	Novo Colorado	MT
CGH.PH.MT.030813-7.02	Cambará	MT
CGH.PH.MT.030814-5.02	Embaúba	MT
CGH.PH.MT.031003-4.01	José Carlos Guimarães	MT
CGH.PH.MT.031142-1.01	Glória	MT
CGH.PH.MT.031617-2.01	Fazenda Sao Jose I - Sorriso	MT
CGH.PH.MT.031625-3.01	Araguainha	MT
CGH.PH.MT.031904-0.01	Fazenda Dois Irmãos - Córrego Seixas	MT
CGH.PH.MT.032151-6.02	Caramujo	MT
CGH.PH.MT.032204-0.01	Araguaia	MT
CGH.PH.MT.032265-2.01	Alto Garças	MT
CGH.PH.MT.033799-4.01	Velha Energia	MT
CGH.PH.MT.034214-9.01	PICCINI V	MT
CGH.PH.MT.035551-8.01	OEIRAS	MT
CGH.PH.MT.035559-3.01	PORTAL DO VALE	MT
CGH.PH.MT.035611-5.01	Vale do Roncador	MT
CGH.PH.MT.035614-0.01	ITAUBÁ	MT
CGH.PH.MT.035769-3.01	Glicério Rocha	MT
CGH.PH.MT.037311-7.01	Sudamata	MT
CGH.PH.MT.038219-1.01	PICCINI	MT
CGH.PH.MT.040761-5.01	Agromar	MT
CGH.PH.MT.040814-0.01	Santiago Fazenda Agrochapada	MT
CGH.PH.PA.027772-0.01	Brigadeiro Velloso III	PA
CGH.PH.PA.029622-8.01	Cachoeira do Aruã	PA
CGH.PH.PA.030392-5.01	Jatuarana	PA
CGH.PH.PA.031692-0.01	Barragem Boas Novas	PA
CGH.PH.PA.038379-1.01	Jonacir Dalmaso	PA
CGH.PH.PB.031090-5.01	Boqueirão	PB
CGH.PH.PE.027225-6.02	Pirapama	PE
CGH.PH.PE.028091-7.02	Gindaí	PE
CGH.PH.PE.028359-2.01	Humayta	PE
CGH.PH.PE.028693-1.01	Pé de Serra	PE
CGH.PH.PE.028695-8.01	Mariquita	PE
CGH.PH.PE.028743-1.01	Serra do Espelho	PE
CGH.PH.PE.028904-3.01	Barra D Ouro	PE
CGH.PH.PE.029740-2.01	Moças	PE
CGH.PH.PE.030127-2.01	Laranjeira do Espinho	PE
CGH.PH.PE.030539-1.01	Poço da Cruz	PE



P. 15 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.PE.031081-6.01	Jucazinho	PE
CGH.PH.PE.035449-0.01	Serra do Espelho	PE
CGH.PH.PR.000610-6.01	Camifra I	PR
CGH.PH.PR.000640-8.01	Candói	PR
CGH.PH.PR.000771-4.02	Chopim I	PR
CGH.PH.PR.001231-9.02	Jaguaricatu Ii	PR
CGH.PH.PR.001452-4.01	Melissa	PR
CGH.PH.PR.001501-6.02	Marumbi	PR
CGH.PH.PR.001549-0.02	Nova Jaguariaíva	PR
CGH.PH.PR.001937-2.02	Paina II	PR
CGH.PH.PR.002085-0.01	Pitangui	PR
CGH.PH.PR.002576-3.01	Salto da Alemoa	PR
CGH.PH.PR.002587-9.01	Salto Caiacanga	PR
CGH.PH.PR.002592-5.02	Salto Claudelino	PR
CGH.PH.PR.002628-0.01	Salto do Jardim	PR
CGH.PH.PR.002642-5.01	Salto do Vau	PR
CGH.PH.PR.002670-0.02	Salto Rio Branco	PR
CGH.PH.PR.002675-1.01	Salto São Luiz	PR
CGH.PH.PR.026885-2.01	Salto Sao Pedro	PR
CGH.PH.PR.027174-8.01	Barra	PR
CGH.PH.PR.027557-3.02	Santa Cruz	PR
CGH.PH.PR.028010-0.02	Cachoeira	PR
CGH.PH.PR.028017-8.02	Jaguaricatu I	PR
CGH.PH.PR.028066-6.01	Palmital do Meio	PR
CGH.PH.PR.028250-2.01	Nerinha	PR
CGH.PH.PR.028251-0.01	Cris	PR
CGH.PH.PR.028331-2.01	Salto Lili	PR
CGH.PH.PR.028632-0.01	Bainha	PR
CGH.PH.PR.028732-6.01	Joaquim Fernandes Luiz	PR
CGH.PH.PR.028882-9.01	Cotia	PR
CGH.PH.PR.028902-7.01	Lontras	PR
CGH.PH.PR.029412-8.01	Rio Bonito I	PR
CGH.PH.PR.029413-6.01	Rio Bonito II	PR
CGH.PH.PR.029431-4.01	Salto Estrela	PR
CGH.PH.PR.029498-5.01	Jangada I	PR
CGH.PH.PR.029504-3.01	Jangada II	PR
CGH.PH.PR.029891-3.01	Pinho Fleck	PR
CGH.PH.PR.029893-0.01	Rio das Antas	PR
CGH.PH.PR.030069-1.01	Reinhofer	PR



P. 16 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.PR.030073-0.01	Carazinho	PR
CGH.PH.PR.030241-4.01	Rio das Mortes	PR
CGH.PH.PR.030577-4.01	Dalba	PR
CGH.PH.PR.030588-0.01	Evo	PR
CGH.PH.PR.030604-5.01	Posto Horizonte	PR
CGH.PH.PR.030606-1.01	benedito	PR
CGH.PH.PR.030613-4.01	Casali II	PR
CGH.PH.PR.030678-9.01	Campo Real	PR
CGH.PH.PR.031187-1.01	Padovani	PR
CGH.PH.PR.031470-6.01	Sao Pedro I	PR
CGH.PH.PR.031704-7.01	Toledo Energia Renovavel	PR
CGH.PH.PR.032036-6.01	do garcia	PR
CGH.PH.PR.032876-6.01	Salto Santo Antônio	PR
CGH.PH.PR.033372-7.01	Velha	PR
CGH.PH.PR.035108-3.01	DO TÚNEL	PR
CGH.PH.PR.035334-5.01	Tigrinho	PR
CGH.PH.PR.035366-3.01	Rio das Cinzas	PR
CGH.PH.PR.035484-8.01	CABEÇA DE PATO	PR
CGH.PH.PR.035763-4.01	SANTA RITA DE CASSIA	PR
CGH.PH.PR.035802-9.01	Pinho Past	PR
CGH.PH.PR.037203-0.01	Dario	PR
CGH.PH.PR.037232-3.01	de Cima	PR
CGH.PH.PR.037347-8.01	do Park	PR
CGH.PH.PR.037383-4.01	Rota das Araucárias	PR
CGH.PH.PR.037657-4.01	Rio do Salto	PR
CGH.PH.PR.038205-1.01	RIO BONITO III	PR
CGH.PH.PR.038250-7.01	PARQUE I	PR
CGH.PH.PR.038337-6.01	ARFIMAC	PR
CGH.PH.PR.045487-7.01	Rio Capivara	PR
CGH.PH.PR.046701-4.03	Carlota	PR
CGH.PH.RJ.000769-2.01	Andorinhas II	RJ
CGH.PH.RJ.000960-1.01	Santa Rosa	RJ
CGH.PH.RJ.001083-9.01	Hans	RJ
CGH.PH.RJ.027447-0.01	Santa Branca	RJ
CGH.PH.RJ.028926-4.01	Lito Mendes	RJ
CGH.PH.RJ.029111-0.02	Comendador Venancio	RJ
CGH.PH.RJ.029253-2.01	Fazenda São Luiz	RJ
CGH.PH.RJ.029324-5.01	Serra	RJ
CGH.PH.RJ.029513-2.01	Petropolitana	RJ



P. 17 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.RJ.030070-5.01	Avelar	RJ
CGH.PH.RJ.030103-5.01	Cascata	RJ
CGH.PH.RJ.030620-7.01	Rio Bonito Tres Vales	RJ
CGH.PH.RJ.030997-4.01	Bom Jardim	RJ
CGH.PH.RJ.031267-3.01	São José	RJ
CGH.PH.RJ.032035-8.01	Pedra Lavada	RJ
CGH.PH.RJ.032590-2.01	Nossa Sra do Paquequer	RJ
CGH.PH.RJ.038155-1.01	Quilombo	RJ
CGH.PH.RO.000080-9.01	Altoé 1	RO
CGH.PH.RO.000081-7.02	Altoé 2	RO
CGH.PH.RO.001412-5.02	Marcol	RO
CGH.PH.RO.002530-5.02	Rio Vermelho	RO
CGH.PH.RO.027161-6.02	São João PA	RO
CGH.PH.RO.027963-3.02	Rio Enganado	RO
CGH.PH.RO.028083-6.02	Castaman II	RO
CGH.PH.RO.028099-2.04	Margarida Ltda	RO
CGH.PH.RO.028662-1.01	Fazenda Figueirão	RO
CGH.PH.RO.029074-2.01	Espigão	RO
CGH.PH.RO.029211-7.01	Martinuv	RO
CGH.PH.RO.030052-7.01	Poço	RO
CGH.PH.RO.032220-2.01	CACHOEIRA DO CAMBARA	RO
CGH.PH.RS.000015-9.01	Abaúna	RS
CGH.PH.RS.000177-5.01	Avante	RS
CGH.PH.RS.000329-8.02	Buricá	RS
CGH.PH.RS.000592-4.01	Cafundó	RS
CGH.PH.RS.000702-1.01	Andorinhas	RS
CGH.PH.RS.000706-4.03	Cascata do Pinheirinho	RS
CGH.PH.RS.000931-8.03	Soledade	RS
CGH.PH.RS.001067-7.01	Guaporé	RS
CGH.PH.RS.001199-1.01	Ivaí	RS
CGH.PH.RS.001572-5.01	Nova Palma	RS
CGH.PH.RS.002054-0.01	Picada 48	RS
CGH.PH.RS.002280-2.01	Rio Alegre	RS
CGH.PH.RS.002317-5.01	Caxambu	RS
CGH.PH.RS.002430-9.01	Rio Palmeiras	RS
CGH.PH.RS.002572-0.01	Saltinho	RS
CGH.PH.RS.002714-6.01	Sede (Ijuí)	RS
CGH.PH.RS.002853-3.01	Toca	RS
CGH.PH.RS.027100-4.01	Rio Fortaleza	RS



P. 18 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.RS.027325-2.01	Turvo	RS
CGH.PH.RS.027712-6.01	Águas Termais da Cascata Nazzari	RS
CGH.PH.RS.027800-9.01	Fazenda Santa Sofia	RS
CGH.PH.RS.028089-5.01	Pirapó	RS
CGH.PH.RS.028204-9.01	Dona Maria Piana	RS
CGH.PH.RS.028240-5.01	Cascata das Andorinhas	RS
CGH.PH.RS.028510-2.01	Braga	RS
CGH.PH.RS.028572-2.01	Linha Granja Velha	RS
CGH.PH.RS.028688-5.01	Carlos Bevilacqua	RS
CGH.PH.RS.028690-7.01	Moinho	RS
CGH.PH.RS.028740-7.01	Caraguatá	RS
CGH.PH.RS.028865-9.01	do Parque	RS
CGH.PH.RS.028886-1.01	Galópolis	RS
CGH.PH.RS.028895-0.01	Barracão	RS
CGH.PH.RS.028915-9.01	Posto	RS
CGH.PH.RS.028941-8.01	Dona Mirian	RS
CGH.PH.RS.029022-0.01	Nilo Bonfanti (Antiga Cascata do Buricá)	RS
CGH.PH.RS.029037-8.01	Frederico João Cerutti SA	RS
CGH.PH.RS.029050-5.01	Santo Antônio	RS
CGH.PH.RS.029212-5.01	Caa Yari	RS
CGH.PH.RS.029357-1.01	Uzina do Maringa	RS
CGH.PH.RS.029359-8.01	Camargo	RS
CGH.PH.RS.029542-6.01	Claudino Fernando Picolli	RS
CGH.PH.RS.029551-5.01	Cascata do Barreiro	RS
CGH.PH.RS.029714-3.02	Galopolis	RS
CGH.PH.RS.030068-3.01	Estancado	RS
CGH.PH.RS.030074-8.01	Catibiro	RS
CGH.PH.RS.030204-0.01	Boa Vista	RS
CGH.PH.RS.030407-7.02	Morrinhos	RS
CGH.PH.RS.030668-1.01	Taipinha	RS
CGH.PH.RS.030796-3.01	Bertussi	RS
CGH.PH.RS.030879-0.01	Bela União(trincheira)	RS
CGH.PH.RS.030947-8.01	Giovelli Cia	RS
CGH.PH.RS.031067-0.01	Usina Backes	RS
CGH.PH.RS.031330-0.01	Trabuco	RS
CGH.PH.RS.031695-4.01	RP 1	RS
CGH.PH.RS.035444-9.01	PASSO DO CERVO	RS
CGH.PH.RS.037128-9.01	MAMBUCA	RS
CGH.PH.RS.037327-3.01	Oswaldo Dino Pigozzi	RS



P. 19 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.RS.038225-6.01	Santo Antônio De Casca	RS
CGH.PH.RS.038245-0.01	Faxinal	RS
CGH.PH.RS.038380-5.01	Parque da Cachoeira	RS
CGH.PH.SC.000016-7.01	Abrasa	SC
CGH.PH.SC.000068-0.02	Alto Benedito Novo	SC
CGH.PH.SC.000264-0.01	Bituva	SC
CGH.PH.SC.000728-5.02	Caveiras	SC
CGH.PH.SC.000958-0.03	Flor do Mato	SC
CGH.PH.SC.001035-9.01	Goiabeira	SC
CGH.PH.SC.001086-3.01	Herval	SC
CGH.PH.SC.001202-5.02	Ivo Silveira	SC
CGH.PH.SC.001320-0.02	Salto do Leão	SC
CGH.PH.SC.001939-9.02	Palheiros Klabin	SC
CGH.PH.SC.002076-1.02	Pirai	SC
CGH.PH.SC.002154-7.01	Rio Preto	SC
CGH.PH.SC.002340-0.01	Rio das Pedras	SC
CGH.PH.SC.002354-0.01	Mario Fett	SC
CGH.PH.SC.002394-9.01	Rio Preto	SC
CGH.PH.SC.002514-3.02	Rio Tigre	SC
CGH.PH.SC.002593-3.01	Salto Cristo Rei	SC
CGH.PH.SC.002641-7.01	Salto do Taió	SC
CGH.PH.SC.002665-4.01	Salto Pintado	SC
CGH.PH.SC.027186-1.01	São Lourenço	SC
CGH.PH.SC.027430-5.01	Bom Sucesso	SC
CGH.PH.SC.027446-1.01	Ilha Grande	SC
CGH.PH.SC.027620-0.02	Santa Anna	SC
CGH.PH.SC.028082-8.01	Bossardi	SC
CGH.PH.SC.028195-6.02	Rio Palmeiras I	SC
CGH.PH.SC.028205-7.01	Santa Rosa	SC
CGH.PH.SC.028385-1.01	Rio Bonito Força e Luz	SC
CGH.PH.SC.028618-4.02	Bruno Heidrich Neto	SC
CGH.PH.SC.028681-8.01	Heidrich	SC
CGH.PH.SC.028682-6.01	Tozzo	SC
CGH.PH.SC.028716-4.01	Theodoro Schlickmann	SC
CGH.PH.SC.028722-9.01	Sopasta II	SC
CGH.PH.SC.028723-7.01	Sopasta I	SC
CGH.PH.SC.028727-0.01	Itapocuzinho I	SC
CGH.PH.SC.028776-8.01	Pinheiros II	SC
CGH.PH.SC.028778-4.01	Rio das Furnas	SC



P. 20 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SC.028861-6.01	Scardoelli	SC
CGH.PH.SC.028885-3.01	Cachoeira do Pinheirinho	SC
CGH.PH.SC.028896-9.01	Rio Preto	SC
CGH.PH.SC.028914-0.01	Central I	SC
CGH.PH.SC.028925-6.01	Central II	SC
CGH.PH.SC.028928-0.01	Camifra II	SC
CGH.PH.SC.029099-8.01	Rio das Pedras	SC
CGH.PH.SC.029100-5.01	Dona Amélia	SC
CGH.PH.SC.029101-3.01	Daltro Bianchini	SC
CGH.PH.SC.029158-7.02	Varginha Jelu	SC
CGH.PH.SC.029172-2.02	Hacker Energia	SC
CGH.PH.SC.029217-6.02	Caju	SC
CGH.PH.SC.029225-7.01	Cachoeirinha	SC
CGH.PH.SC.029229-0.01	Enercol	SC
CGH.PH.SC.029239-7.01	Brilhante	SC
CGH.PH.SC.029254-0.01	Prezzotto 1	SC
CGH.PH.SC.029280-0.01	Tonet	SC
CGH.PH.SC.029303-2.01	Lontras	SC
CGH.PH.SC.029355-5.01	Estação	SC
CGH.PH.SC.029356-3.01	Bruno Heidrich	SC
CGH.PH.SC.029368-7.01	Rio do Peixe	SC
CGH.PH.SC.029377-6.02	Rio Palmeiras II	SC
CGH.PH.SC.029384-9.01	Wiggers	SC
CGH.PH.SC.029425-0.01	Rio Chapéu	SC
CGH.PH.SC.029482-9.01	Palma Sola	SC
CGH.PH.SC.029500-0.01	Sagrado Coração de Jesus	SC
CGH.PH.SC.029510-8.01	Tamanduá	SC
CGH.PH.SC.029511-6.01	São Domingos	SC
CGH.PH.SC.029589-2.01	Wasser Kraft	SC
CGH.PH.SC.029590-6.01	Índio Condá	SC
CGH.PH.SC.029592-2.01	Rio do Poncho II	SC
CGH.PH.SC.029600-7.01	Morro do Cruzeiro	SC
CGH.PH.SC.029605-8.01	Detofol	SC
CGH.PH.SC.029620-1.01	Aurora	SC
CGH.PH.SC.029680-5.01	Antônio Viel	SC
CGH.PH.SC.029710-0.02	São Valentim	SC
CGH.PH.SC.029711-9.02	Aguti	SC
CGH.PH.SC.029712-7.02	São Sebastião	SC
CGH.PH.SC.029729-1.02	Rio Vermelho	SC



P. 21 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SC.029756-9.01	Rio Itaiozinho	SC
CGH.PH.SC.029764-0.02	Barra Clara	SC
CGH.PH.SC.029769-0.02	Coqueiral	SC
CGH.PH.SC.029771-2.02	Spessatto	SC
CGH.PH.SC.029781-0.02	Curt Lindner	SC
CGH.PH.SC.029800-0.01	Ernesto Lavratti Neto	SC
CGH.PH.SC.029802-6.01	Fábrica	SC
CGH.PH.SC.029808-5.01	JE Ltda	SC
CGH.PH.SC.029876-0.01	Força e Luz São Pedro	SC
CGH.PH.SC.029878-6.01	Cadoriti	SC
CGH.PH.SC.029879-4.01	Armando Selig	SC
CGH.PH.SC.029880-8.01	Hervalzinho	SC
CGH.PH.SC.029882-4.01	Rio Bonito	SC
CGH.PH.SC.029883-2.01	Salto Novo	SC
CGH.PH.SC.029885-9.01	Corujas II	SC
CGH.PH.SC.029886-7.01	Braço Esquerdo	SC
CGH.PH.SC.029887-5.01	São José	SC
CGH.PH.SC.029888-3.01	Fortuna	SC
CGH.PH.SC.029898-0.01	Lajeado do Posto	SC
CGH.PH.SC.029899-9.01	Ressaca II	SC
CGH.PH.SC.029900-6.01	Ressaca I	SC
CGH.PH.SC.029939-1.01	Sede das Flores	SC
CGH.PH.SC.029945-6.01	Rio Mato	SC
CGH.PH.SC.029980-4.01	Mirim Doce	SC
CGH.PH.SC.029981-2.01	Markmann	SC
CGH.PH.SC.029987-1.01	Rio Sete	SC
CGH.PH.SC.029988-0.01	Maria Preta	SC
CGH.PH.SC.030091-8.02	Belmonte	SC
CGH.PH.SC.030092-6.02	Bandeirante	SC
CGH.PH.SC.030093-4.02	Prata	SC
CGH.PH.SC.030132-9.02	Rio Bonito	SC
CGH.PH.SC.030151-5.01	Lambedor	SC
CGH.PH.SC.030153-1.02	Baitaca	SC
CGH.PH.SC.030172-8.02	Camboatá	SC
CGH.PH.SC.030205-8.01	Ipoméia	SC
CGH.PH.SC.030247-3.01	Agropel	SC
CGH.PH.SC.030261-9.02	Invernadinha	SC
CGH.PH.SC.030325-9.01	Azambuja	SC
CGH.PH.SC.030368-2.01	Rio do Poncho I	SC



P. 22 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SC.030387-9.02	Helena Kuhlemann	SC
CGH.PH.SC.030394-1.02	Karl Kuhlemann	SC
CGH.PH.SC.030419-0.01	Acearia Frederico Missner (Antiga Rio Luiz Alves)	SC
CGH.PH.SC.030423-9.01	Arroio dos Cachorros	SC
CGH.PH.SC.030494-8.02	Volta Grande	SC
CGH.PH.SC.030591-0.01	Teodoro Schlickmann	SC
CGH.PH.SC.030598-7.01	Macuco	SC
CGH.PH.SC.030629-0.01	Nivia	SC
CGH.PH.SC.030641-0.01	Alto Palmital	SC
CGH.PH.SC.030643-6.01	R & F Energia	SC
CGH.PH.SC.030853-6.01	Crelin	SC
CGH.PH.SC.030869-2.01	Dall'asta	SC
CGH.PH.SC.030880-3.01	Antunes	SC
CGH.PH.SC.030891-9.01	Aguas Negras	SC
CGH.PH.SC.030948-6.02	Salto Grande	SC
CGH.PH.SC.030952-4.01	Taborda	SC
CGH.PH.SC.030968-0.01	Rio Verde	SC
CGH.PH.SC.030998-2.01	Parisotto	SC
CGH.PH.SC.031005-0.02	Pacheco	SC
CGH.PH.SC.031040-9.02	Agudo	SC
CGH.PH.SC.031041-7.01	Frascal	SC
CGH.PH.SC.031118-9.01	Treze de Maio	SC
CGH.PH.SC.031216-9.01	Arroio Trinta	SC
CGH.PH.SC.031376-9.01	Rio Vermelho URVE	SC
CGH.PH.SC.031513-3.01	Brancher	SC
CGH.PH.SC.031620-2.01	Taquara Verde	SC
CGH.PH.SC.031623-7.01	G & D	SC
CGH.PH.SC.031731-4.01	Dorvalino João Guzzi	SC
CGH.PH.SC.031735-7.01	Rio das Pacas	SC
CGH.PH.SC.032070-6.01	RUDOLF LINDNER	SC
CGH.PH.SC.032084-6.01	DAS PEDRAS - VIDEIRA	SC
CGH.PH.SC.032085-4.01	Horst Purnhagen	SC
CGH.PH.SC.032154-0.01	DALL'IGNA	SC
CGH.PH.SC.032561-9.02	São Francisco	SC
CGH.PH.SC.032600-3.01	Perola	SC
CGH.PH.SC.033712-9.01	Kunz	SC
CGH.PH.SC.033998-9.01	Casagrande SA	SC
CGH.PH.SC.034056-1.01	Rondinha Chalana	SC
CGH.PH.SC.034892-9.01	Safira III	SC

P. 23 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SC.035055-9.01	Nilso José Schotten	SC
CGH.PH.SC.035075-3.01	Estreito	SC
CGH.PH.SC.035335-3.01	Itapocuzinho II	SC
CGH.PH.SC.035364-7.01	Rio das Antas Energética	SC
CGH.PH.SC.035415-5.01	Burro Branco I	SC
CGH.PH.SC.035531-3.01	Apolo	SC
CGH.PH.SC.035532-1.01	Iguaçu-Hidro 2/3	SC
CGH.PH.SC.035630-1.01	Iguaçu-Hidro1	SC
CGH.PH.SC.035697-2.01	Iguaçu-Salto Correntes-Hidro1	SC
CGH.PH.SC.035736-7.01	Aparecida	SC
CGH.PH.SC.035739-1.01	Uvaia	SC
CGH.PH.SC.037229-3.01	São Domingos	SC
CGH.PH.SC.037315-0.01	Barra Carneiro	SC
CGH.PH.SC.037376-1.01	ITAPOCUZINHO IV	SC
CGH.PH.SC.037406-7.01	Bertoldo Jacobsen	SC
CGH.PH.SC.037414-8.01	Pinho Fibras	SC
CGH.PH.SC.037415-6.01	Lageana	SC
CGH.PH.SC.037420-2.01	Pinhal	SC
CGH.PH.SC.037428-8.01	TAIMBÉ 2	SC
CGH.PH.SC.037429-6.01	TAIMBÉ 1	SC
CGH.PH.SC.037437-7.01	Buraco	SC
CGH.PH.SC.037439-3.01	APATITA III	SC
CGH.PH.SC.037476-8.01	Rio Rauhen	SC
CGH.PH.SC.038153-5.01	Marombas I	SC
CGH.PH.SC.038154-3.01	Marombas II	SC
CGH.PH.SC.038207-8.01	LIBERDADE	SC
CGH.PH.SC.038247-7.01	AZL Zanella	SC
CGH.PH.SC.038334-1.01	CENTRAL III	SC
CGH.PH.SC.040764-0.01	Santo Antônio	SC
CGH.PH.SC.040776-3.01	Bom Retiro Chapeco	SC
CGH.PH.SC.040849-2.01	Laje de Pedra	SC
CGH.PH.SC.044298-4.01	Santa Maria	SC
CGH.PH.SC.044780-3.01	Microgeração Bardini	SC
CGH.PH.SC.044841-9.01	Rancho Grande Ger	SC
CGH.PH.SC.045158-4.01	Rafael Arabutã	SC
CGH.PH.SC.046694-8.01	Pingo De Ouro	SC
CGH.PH.SC.047223-9.01	Barrinha Geração De Energia	SC
CGH.PH.SE.027114-4.01	Santa Cruz	SE
CGH.PH.SP.000023-0.01	Ester	SP



P. 24 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SP.000116-3.01	Apiaí	SP
CGH.PH.SP.000868-0.01	Corumbataí	SP
CGH.PH.SP.000884-2.01	Central GH Engenheiro Bernardo Figueiredo	SP
CGH.PH.SP.001148-7.03	Izabel	SP
CGH.PH.SP.001310-2.01	Laranja Doce	SP
CGH.PH.SP.001317-0.01	Lavrinha	SP
CGH.PH.SP.001988-7.02	Pari	SP
CGH.PH.SP.002056-7.01	Piedade	SP
CGH.PH.SP.002164-4.02	Quatiara	SP
CGH.PH.SP.002238-1.02	Ribeirão do Pinhal	SP
CGH.PH.SP.002428-7.02	Rio Novo	SP
CGH.PH.SP.002570-4.02	Salesópolis	SP
CGH.PH.SP.002596-8.02	Salto da Barra	SP
CGH.PH.SP.002693-0.01	Santa Alice	SP
CGH.PH.SP.002707-3.02	São Valentim	SP
CGH.PH.SP.002896-7.01	Turvinho	SP
CGH.PH.SP.003048-1.03	Votorantim	SP
CGH.PH.SP.026710-4.03	Santa Helena	SP
CGH.PH.SP.026721-0.02	Santa Maria	SP
CGH.PH.SP.026849-6.01	São José	SP
CGH.PH.SP.027119-5.02	Corredeira do Capote	SP
CGH.PH.SP.027253-1.03	Cachoeira Poço Preto I	SP
CGH.PH.SP.027455-0.01	São José	SP
CGH.PH.SP.027476-3.01	Cachoeira Paulista	SP
CGH.PH.SP.028186-7.01	Santa Adélia	SP
CGH.PH.SP.028330-4.01	Santa Tereza	SP
CGH.PH.SP.028341-0.01	Marmelos III	SP
CGH.PH.SP.028489-0.01	Micro Central Hidrelétrica Major	SP
CGH.PH.SP.028585-4.02	Salto do Lobo	SP
CGH.PH.SP.028719-9.01	Cajuru	SP
CGH.PH.SP.029296-6.02	Jacaré Pepira	SP
CGH.PH.SP.029628-7.01	Boa Vista	SP
CGH.PH.SP.029662-7.01	Itaquerê	SP
CGH.PH.SP.029695-3.01	Águas Claras	SP
CGH.PH.SP.029757-7.01	Museu da Água	SP
CGH.PH.SP.029983-9.01	Palmeiras	SP
CGH.PH.SP.030188-4.01	Santa Terezinha	SP
CGH.PH.SP.030243-0.01	Peixe	SP
CGH.PH.SP.030406-9.01	Cachoeira Poço Preto II	SP



P. 25 da NOTA TÉCNICA Nº 187/2020 – SFG/ANEEL, de 26/06/2020.

CEG	Nome da Usina	UF
CGH.PH.SP.030861-7.01	Capitão Mor	SP
CGH.PH.SP.030903-6.02	Jatobazinho	SP
CGH.PH.SP.031099-9.01	Sodre	SP
CGH.PH.SP.031230-4.01	Salto Grande	SP
CGH.PH.SP.031266-5.01	Bocaina	SP
CGH.PH.SP.031971-6.01	Central Macaúbas	SP
CGH.PH.SP.035587-9.01	HIDROGERADOR QUÂNTICO	SP
CGH.PH.SP.040535-3.01	Jph Participações	SP
CGH.PH.TO.000184-8.01	Bagagem	TO
CGH.PH.TO.027567-0.01	Corujão	TO
CGH.PH.TO.027569-7.01	Ponte Alta	TO
CGH.PH.TO.029238-9.01	Fazenda Jedai	TO
CGH.PH.TO.029804-2.01	Buritirana	TO
CGH.PH.TO.030077-2.01	Mateiros	TO
CGH.PH.TO.030244-9.01	Peixinho	TO
CGH.PH.TO.031902-3.01	PIABANHA DO TOCANTINS	TO
CGH.PH.TO.035426-0.01	TAPUIAS	TO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

LUDIMILA LIMA DA SILVA, GENTIL NOGUEIRA DE SA JUNIOR, MARCELO PEREIRA MENDES, ANDREA LAUREANA VICENTE PARCA, ALEXANDRE DE SOUSA CARVALHO GOUVEIA

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação DD26C6C50055CFF6